

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 80/2019 DE 02 DE MAIO DE 2018.

"DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLATINA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL"; WAGNER ROBERTO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 (com alteração da Lei nº. 13.204/15 e Decreto 8.726/16);

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº. 1560/2017 de 02 de maio de 2017 que regulamentou no âmbito de atuação da Prefeitura Municipal de Platina, as regras e procedimentos do Regime Jurídico das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Platina e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de colaboração, em termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 9°, inciso V, do Decreto acima citado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Platina e as Organizações da Sociedade Civil; Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme os relacionados abaixo:



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

I - GESTOR DAS PARCERIAS:

Gleice Kelly Bento da Silva - RG. nº. 45.178.361-X SSP/SP

II - COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Ricardo da Silva Pedroso - RG. nº. 46.151.363-8 SSP-SP Maria Adélia Carro - RG. nº. 26.735.905-6 SSP/SP Leonardo Segateli - RG. nº. 40.067.068-9 SSP/SP

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ricardo da Silva Pedroso - RG. nº. 46.151.363-8 SSP-SP Maria Adélia Carro - RG. nº. 26.735.905-6 SSP/SP Leonardo Segateli - RG. nº. 40.067.068-9 SSP/SP

Parágrafo único – Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão gratuitos e considerados relevantes e de utilidade pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 216/2018 de 30 de Novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 02 de maio de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO Diretora de Secretaria

Prefeitura Municipal de Platina Um Governo firme e transparente



publicação.

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rus João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19:990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº, 81/19 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre pagamento de férias em Abono Pecuniário de funcionário público municipal".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 107 da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário, ao Sr.º Marcio Alves da Silva, RG. nº. 26.735.768-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 277.824.348-82/SSP, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Fiscal, de provimento efetivo, compreendendo o período aquisitivo de 18/04/2017 à 17/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 03 de maio de 2019.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA N.º 82/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre Nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Platina, Estado de São Paulo".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribulações legais, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n. º 107/2011 de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.ª Gleice Kelly Bento da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.178.361-X e do CPF/MF n.º 441.568.418-12, ocupante do cargo de Escrituraria da Prefeitura Municipal de Platina, de provimento efetivo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n°123/06.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Prefeitura Municipal de Platina Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO Platina

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 03 de maio de 2019.

ER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 03 de maio de 2019.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 83/19 DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários:

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1649/19 de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº. 001/2018;

RESOLVE: -

Art. 1º Nomear a Sr.ª Silvana Dalacosta de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 21.285.541-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 104.659.968-25, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I – PEB I, onde obteve o 31º (trigésimo primeiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 57,50 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 08 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Platina em 08 de maio de 2019.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA N°. 084/19 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto nos artigos 186 e 192 da Lei nº. 529 de 19 de novembro de 1992, bem como ORDENA AFASTAMENTO PREVENTIVO de funcionário, com fundamento no artigo 190 da Lei Municipal nº. 529/92.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o convênio nº. SH 970/05/2013 estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Platina e a Secretária Estadual de Habitação foi encerrado por iniciativa da segunda, que não aceitou alterações do plano de trabalho apresentado pela Prefeitura Municipal de Platina, através do (4º) quarto comunicado, em razão de já estarem consumados, por desobedecer ao paragrafo único da clausula primeira do objeto do termo do convênio;

CONSIDERANDO que com o encerramento do convênio nº SH 970/05/2013, que visava a construção de prédio do Centro Comunitário para atender ao conjunto habitacional "Juvenal Bernini", a Prefeitura Municipal de Platina foi obrigada a realizar a devolução do repasse no valor de RS 60.469,11 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), o que possivelmente causou lesão aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a paralisação da obra do Centro Comunitário em decorrência do encerramento do convênio

L seus



Prefeitura Municipal de Platina CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

nº SH 970/05/2013, causa danos ao Poder Público Municipal, lesionando os cofres públicos.

CONSIDERANDO que a empresa EMR Construtora Eirelli - ME solicitou abertura de processo administrativo em razão da paralisação da obra do Centro Comunitário, alegando: a) que o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Platina acompanhou desde o início a execução da obra; b) que a empresa sempre acatou todas as diretrizes do referido setor; c) que os serviços consumados que tratavam das alterações do plano de trabalho não aceitos pela Secretaria de Habitação foram autorizados pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Platina; d) que devido às negligências na execução do objeto do termo de convênio, a Prefeitura Municipal de Platina teve que realizar a devolução do repasse no valor de RS 60.469,11 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que no mês de dezembro de 2018, a engenheira civil do município, a senhora Franciele Simone Dallevedove, se negou a atender determinação verbal do Prefeito Municipal de Platina, para verificar a situação da edificação do centro comunitário, referente a uma possível flexão na laje, exigindo que a mesma fosse realizada por escrito, e mesmo assim continuou não atendendo de imediato a solicitação (Memorando nº, 56/2018/Obras), esclarecendo que através de outro Memorando, a funcionária acima mencionada resolveu se deslocar até o local, caracterizando insubordinação grave em serviço;



site; www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONSIDERANDO que a profissional de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Platina almejou transferir ações relativas às suas atribuições ao gabinete do Prefeito Municipal, através do Memorando nº 50/2018, quando na verdade é atribuição do setor de engenharia civil acompanhar a execução das obras e zelar por seu regular andamento evitando prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO as pendências da Prefeitura Municipal de Platina, nos termos de convênios federais encaminhadas por e-mail pela GIGOV à engenheira civil, Franciele Simone Dallevedove (responsável autorizada), que não são solucionadas pela mesma se não for solicitado por escrito, prejudicando o andamento dos convênios;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação das obras de reforma do complexo esportivo, construção da piscina pública e do paço municipal, que deveria ser tratado com prioridade pelo setor de engenharia, que por sua vez, conforme Memorando nº. 02/2019/Obras não tomou providências;

CONSIDERANDO que o fato acima mencionado obrigou o Secretário de Administração, visando evitar maiores prejuízos aos cofres públicos, requisitar a contratação de empresa para realização do serviço que é atribuição da engenheira civil do município, pagando a mesma a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CONSIDERANDO que em 18 de fevereiro de 2019, a funcionária Franciele Simone Dallevedove, se negou a



was of



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 560 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

realizar a medição dos serviços de recapeamento asfáltico prestados pela empresa NOROMIX Concreto S/A, por não ter acompanhado a obra;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Administração que a funcionária, Franciele Simone Dallevedove, tem dificuldade de relacionamento cordial com os colegas de trabalho, tratando de forma inadequada o próprio Vice-Prefeito do município, na presença de outras pessoas;

CONSIDERANDO que a funcionária, Franciele Simone Dallevedove, já foi advertida através de processo de sindicância;

CONSIDERANDO que os fatos acima mencionados estão prejudicando os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido por solicitação realizada através do Ofício nº, 68/2019-PMP;

CONSIDERANDO que, os fatos acima mencionados, se comprovados, podem se enquadrar na ocorrência na falta de cumprimento dos deveres mencionados nos incisos do artigo 159, da Lei Municipal nº. 529/92, bem como no cometimento de algumas proibições mencionadas nos incisos do artigo 160 da mesma lei, apurando-se também à ocorrência de eventual lesão aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 186 da Lei Municipal nº. 529/92, é obrigação de o Prefeito Municipal

red of



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

apurar à ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público que chegar ao seu conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Platina, para apurar eventuais irregularidades no tocante à conduta profissional e forma de comportamento da funcionária Franciele Simone Dallavedove, no exercício da função pública, mais precisamente quanto aos fatos narrados nas considerações acima mencionadas e conteúdo do Oficio nº. 68/2019-PMP, detectando possível falta de cumprimento dos deveres mencionados no artigo 159, incisos I, III, IV, VII, IX, XI, bem como eventual cometimento de alguma das proibições mencionadas no artigo 160, incisos IV, V e VI, bem como eventual lesão aos cofres públicos, reservando-se em capitular outros incisos que eventualmente entender necessário após a instrução do processo administrativo disciplinar, que será composta pelos (as) senhores (as):

- Elaine Aparecida Semeghini Hanisch (Presidente)
- Eliana Aparecida Bresciani (Membro)
- Ricardo da Silva Pedroso (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo, Disciplinar apurar as os fatos citados nas considerações verificando o enquadramento legal conforme mencionado no artigo 1º, bem como cumprir as suas atribuições.

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive verificar a necessidade de prova pericial.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Por fim, ORDENAR, nos termos do artigo 190, da Lei Municipal nº. 529/92, como Medida Cautelar, de modo que não haja influência na apuração





site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

das irregularidades instauradoras do Processo Administrativo Disciplinar, o AFASTAMENTO PREVENTIVO da funcionária, Franciele Simone Dallevedove, do exercício do cargo de engenheira civil, sem prejuízo de remuneração, pelo prazo de (sessenta) 60 dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Platina em 10 de maio de 2019.



Rus João de Souzs Martins, 550 - Fanes: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 85/19 DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1676/2019 de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.º Lívia Maciel Pereira Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 28.216.988-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 282.155.608-06, para exercer o cargo de Fiscal Municipal do Imposto Territorial Rural - ITR onde obteve o 1º (primeiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 96,00 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em

13 de maio de 2019.



publicação.

Prefeitura Municipal de Platina





site: www.platina.sp.gov.br - e-mail; pplatina@femanet.com.br

Rue João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 86/19 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre gratificação a funcionário, de provimento efetivo".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder gratificação de 30% sobre o salário base, nos termos do inciso 1 do artigo 88 e 89 da Lei nº 529/92 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina, à Sr.ª Lívia Maciel Pereira Lima, RG. nº 28.216.988-X SSP/SP e CPF/MF, n.º 282.155.608-06, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Imposto Territorial Rural - ITR, de provimento efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de maio de 2019.

VAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 16 de maio de 2019.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 87/19 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1649/19 de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº. 001/2018;

RESOLVE: -

Art. 1º Nomear a Sr³. Debora América Alves de Campos, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 46.869.414-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 311.753.068-19, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I – PEB I, onde obteve o 34º (trigésimo quarto) lugar na classificação final, com a Nota Final de 55,50 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de maio de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Platina em 16 de maio de 2019.



PrefeituraMunicipal de Platina



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail:secretaria@platina.sp.gov.b

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19,990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 88/19 DE 16 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo de Seletivo n.º 02/2019 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários:

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1678/2019 de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srt." Alaiana Maria Ladeira de Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 45.280.290-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 439.790.628-99, para exercer o cargo de Escriturária onde obteve o 1º (primeiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 77,00 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em

16 de maio de 2019.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail; secretaria@platina.sp.gov.b

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1281 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA N°. 89/19 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Concurso Público n.º 01/2019 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1676/2019 de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a homologação do Concurso Público n.º 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.º Agnaldo José Brotto Piovani, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 40.865.181-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 333.960.288-30, para exercer o cargo de Visitador Sanitário onde obteve o 1º (primeiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 85,00 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em

20 de majo de 2019.

FLAVIANA RIBETRO DA SILVA BOTÃO

Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail; secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA N°, 90/19 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 01/2019 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1678/2019 de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª Josiani Mateus dos Santos Mendonça, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.067.033-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 356.030.408-31, para exercer o cargo de Enfermeira Padrão - ESF onde obteve o 1º (primeiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 60,00 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de maio de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em

20 de maio de 2019.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souža Martina, 550 - Fanes: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA N°. 91/19 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 01/2019 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1677/2019 de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.º Rosimeire Pedroso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.066.989-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 356.424.228-71, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde onde obteve o 1º (primeiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 80,00 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em

20 de maio de 2019.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail; secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 92/19 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal realizou Processo Seletivo n.º 02/2019 destinado ao preenchimento de cargos no quadro de funcionários;

CONSIDERANDO também, que as nomeações dos aprovados tenderão a otimizar os serviços públicos, haja vista o critério utilizado na seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº. 1678/2019 de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo n.º 02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srt.º Cintya Fragoso da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.199.301-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 389.252.118-23, para exercer o cargo de Fisioterapeuta onde obteve o 1º (primeiro) lugar na classificação final, com a Nota Final de 78,00 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em

21 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal de Platina ESTADO DE SÃO PAULO COMPLANTA DE PROPERTO DE PLATINA

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº, 93/19 DE 24 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 129 e 134 da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio em Abono Pecuniário ao Sr.º Júlio Sabino de Godoy, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.947.708-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 960.918.948-20, funcionário (a) público municipal, ocupante do cargo de Mecânico de caráter efetivo, compreendendo o período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2011 restando 01 (um) mês para esse período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina

em 24 de maio de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO

Diretora de Secretaria



publicação.

Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9919 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA N°. 94/19 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designação de Responsável Técnico do Convênio n°. CMIL - 067/630/18 firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, por intermédio da Casa Militar do Estado de São Paulo e o Município de Platina-SP,

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Danilo Bernardes Lourenço, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 62.641.440 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.711.836-01, devidamente habilitado, CREA nº. 506192526-5, para exercer a função de responsável técnico do Convênio nº. CMIL – 007/630/18 firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, por intermédio da Casa Militar do Estado de São Paulo e o Município de Platina-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Platina em 28 de maio de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO Diretora de Secretaria

Prefeitura Municipal de Platina Um Governo firme e transparente



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PORTARIA Nº. 095/18 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 129 e 134 da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio ao Sr. Leandro Segateli, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.771.837-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 384.849.328-42, funcionário (a) público municipal, ocupante do cargo de inspetor de alunos, compreendendo o período aquisitivo de 05/03/2012 à 04/03/2017, encerrando-se assim ao período a qual havia direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 31 de maio de 2019.

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 31 de maio de 2019.